heceram os projetos dos outros, e o fechamento foi feito na presença dos participantes que apresentaram os projetos. Portanto a câmara técnica trabalhou em cima de critérios já fechados e do que foi apresentado, afirmando que o plenário deveria verificar numa questão regional, qual é a prioridade do comitê, e não discutir como foi feita a pontuação, uma vez que a mesma já foi feita e cada elemento participou desta pontuação. Tomando a palavra a representante do Cepel, (Unesp) apresentou o Prof. Geraldo Querido, responsável pelo curso proposto pelo Cepel, que expôs ao plenário, o conteúdo de seu projeto, dizendo que é um curso voltado para área tecnológica de Engenheiros, no sentido de se preparar e dar subsídios a todos os Engenheiros na área sanitária e de meio ambiente, e que o curso é dado por especialistas que irão oferecer a população ou corpo técnico da Prefeitura e aos órgãos públicos. Pedindo a palavra o Engº Flávio da prefeitura de Santos questionou a alocação de recursos para o projeto de Mongaguá, por ser experiência, mas o Engº Tenisson rebateu dizendo que o projeto tem a aprovação da própria SABESP e que foi testado pela Escola de Engenharia de São Carlos, provando que é viável e servirá de modelo para as demais cidades da região, recebendo inclusive o apoio do Professor Querido da UNESP. Retornando a palavra o Sr Presidente colocou em votação a alteração do percentual de verba destinado aos projetos, cujo índice está aprovado em 10% atualmente, mas para atender as solicitações seria insuficiente. O plenário aprovou a alteração deste percentual, para que possam ser atendidos as solicitações, uma vez que existe recurso para tanto. Em seguida o Presidente colocou em votação a proposta de liberação dos recursos a fundo perdido a todos as solicitações. O plenário aprovou por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente então colocou em votação a proposta de aprovação dos projetos pontuados, exceto os projetos de entidades privadas, ou sejam, da UNISANTA e da APAMAR, pois não estão enquadrados nas regras atuais do FEHIDRO, na captação de recursos à fundo perdido, assim como a obra de extensão da rede de água do Vale-Verde, pois haveria retorno tarifário. Após debater intensamente o assunto, o plenário aprovou a indicação dos seguintes projetos para receber recursos do FEHIDRO: a)Projetos/Serviços: 1-Prefeitura de Santos-Injeção de Fumaça e Televisionamento das Galerias de Drenagem no valor de R$ 500.000,00; 2-Secretaria Estadual de Saúde-Programa de Vigilância à Saúde no valor de R$ 48.520,00; 3-CEPEL-Cursos de Especialização em Meio Ambiente no valor de R$ 72.153,00; 4-Prefeitura de Itanhaém-Despoluição e Regularização do Rio do Poço no valor de R$ 160.000,00; 5-Prefeitura de Mongaguá-Tratamento por Flotação de Águas Servidas e Instalação de Equipamentos no valor de R$ 213.077,00; 6-Prefeitura de Santos-Sistema de Drenagem da Zona Noroeste no valor de R$ 120.000,00; b) Obras: 1-Prefeitura de Praia Grande-Canalização do Rio Utinga no valor de R$ 350.000,00; 2-Prefeitura de São Vicente-Revestimento de Canais, Coleta de Esgôtos e Águas Residuais no valor de R$ 640.000,00; 3-Prefeitura de Itanhaém-Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém no valor de R$ 350.000,00; 4-Prefeitura de Cubatão-Rede de Abastecimento de Água da Cota 200 no valor de R$ 50.000,00; 5-Prefeitura de Cubatão-Rede de Abastecimento de Água do Vale-Verde no valor de R$ 60.000,00, totalizando um valor de R$ 2.563.750.,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), cujo texto da Deliberação CBH-BS 07/97, segue anexo. O Sr Nilo Nunes solicitou á presidência que os projetos apresentados pela Unisanta e pela Apamar que continuem em poder do comitê para serem avaliados e encaminhados posteriormente. O Sr Presidente submeteu a solicitação do Sr Nilo a aprovação do plenário, considerando também aprovado. Em seguida a Sra. Leontina sugeriu que se fizesse uma agenda de reuniões para o próximo ano. O Sr. Maia sugeriu reuniões mensais, mas o Secretário sugeriu reuniões a cada 60 dias, criando no intervalo, um boletim de comunicação entre o Comitê e os membros, e a sociedade de um modo geral, tendo em vista a falta de condições da secretaria e do trabalho exigido para se estruturar uma reunião. O Sr Presidente colocou em votação a proposta de reuniões nos meses pares e nas primeiras terças feiras, às 14:00. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr José S. Júnior solicitou que já na 1ª reunião colocasse a reforma do Estatuto. Tomando a palavra o Secretario informou que com relação aos projetos aprovados, todos os interessados irão receber um comunicado da secretaria executiva solicitando encaminhamento das documentações necessárias e sendo estabelecido um prazo para entrega destes documentos, deixando claro que só a aprovação pelo comitê, não é garantia que será liberado o recurso, pois, antes irá passar por uma análise técnica e financeira do FEHIDRO. O Sr Presidente estabeleceu portanto um prazo de 30 dias até 15/1/98, para que toda a documentação esteja completa, para que sejam encaminhadas aos agentes técnicos. Nada a mais havendo a tratar e com todos os projetos aprovados e definidos, o Sr Presidente agradeceu o trabalho dos membros da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento e a presença e o apoio de todos, desejando um Feliz Natal e um ótimo 98, encerrando a reunião às 17:15 horas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4.525, de 5-2-98.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 16.10.97, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 11.11.97, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1o - Fica desativado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária: Integração Docente-Assistencial em Saúde Coletiva - NACE:IDASC, criado pela Resolução nº 3843, de 18.07.91.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 91.1.13689.1.3).

Despachos do Reitor, de 5/2/98

Ratificando: os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Contratada: HVAC Engenharia e Comércio Ltda.; Proc. USP 98.1.29.42.3;

Unidade interessada: Museu Paulista; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 98.1.7.33.0;

Unidade interessada: Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"; Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.; Proc. USP 97.1.970.66.0;

o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Laboratórios B. Braun S/A; Proc. USP 97.1.1991.62.9;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração
Divisão de Material

Extrato de Termo Contratual

PROCESSO: 97.1.880.35.1
CONTRATO Nº: 002/98-RUSP
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Fornecimento de Óleo BPF e Óleo Diesel para as caldeiras do Restaurante Central da Coordenadoria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura até o final do exercício financeiro respectivo.

VALOR TOTAL: R$ 38.080,00

VALOR POR EXERCÍCIO - 1998 - R$ 38.080,00.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS - 34903024 - Outros Combustíveis e Lubrificantes.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/98.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria 01/98

Dispõe Sobre Designação de Comissão de Licitação para o Exercício de 1998

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o. - para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o exercício de 1998, ficam designados os seguintes membros:

TITULARES

Dagoberto Dario Mori - Professor Doutor (Presidente)

José Aparecido de Lima - Analista Contábil Financeiro

Claudineide Sitta - Comprador

SUPLENTES

Décio Roberto Sabatini - Supervisor Técnico de Serviço

Elson Mompean Rosalis - Técnico Contábil Financeiro

José Marcelo Timarco - Técnico Contábil Financeiro

Artigo 2o. - a Comissão designada no artigo 1o. desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3o. - a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PS: Nos termos da Portaria GR: 2816/93, esta Portaria foi ratificada pelo Reitor em 21/01/98 - Proc. RUSP no. 98.1.3.18.1.

Despacho do Diretor, de 6-2-98

Proc. nº 98.1.60.18.5 - Convênio CAPES/PROAP - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR 3010/96 - Unidade Interessada: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS; Contratada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Valor R$ 17.700,00.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Resultado da classificação final do Exame de Seleção para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Fármacos e Medicamentos, Área de

Concentração: Química e Biologia, nível Doutorado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, turma de 1998, realizado no período de 26/01 a 06/02/98.

1 - Renata Fonseca Vianna Lopez
2 - Gislaine Ricci Leonardi
3 - Cecília Rodrigues Silva
4 - Sílvia Magaly Sasso Carvalho
5 - Susana Pereira Gomes
6 - Élcio Rivelino Rodrigues
7 - Mário César Souza e Silva

Ficam os sete classificados e selecionados, convocados a comparecerem à Seção de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sito a Av. Do Café, s/n0, Campus da USP de Ribeirão Preto-SP no período de 09 a 11 de fevereiro de 1998, impreterivelmente para efetuarem matrícula.

Os demais candidatos inscritos para seleção, e que não obtiveram classificação, terão prazo até 25-3-98, para retirarem seus "Curricula Vitae" e demais documentos usados para inscrição, no endereço acima, após esta data os documentos não mais estarão disponíveis.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despachos do Diretor

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 - Proc. 97.1.1127.43.6, Fornecedor: Keithley.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Contrato 3/98 - PCO
Processo 98.1.24.49.9
Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo
Contratada - Solterra Construções e Comércio Ltda.
Objeto - Execução de drenagem superficial e galeria de águas pluviais da Praça por do Sol, Av. Prof. Lineu Prestes - Campus Universitário da Capital.
Valor - R$ 54.935,17
Elemento Econômico - 343980-Conservação e Manutenção de Bens Móveis.
Vigência - 40 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.
Garantia - R$ 1.648,06, referente a 3% do valor do presente Contrato.
Data da Assinatura - 04.02.98.

CONTRATO 4/98 - PCO
Processo 98.1.25.49.5
Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo
Contratada - Engetersa Terraplenagem, Pavimentação e Saneamento Ltda.
Objeto - Recuperação de Galeria e Piso na área dos Barracões da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Cidade Universitária - USP.
Valor - R$ 27.568,32
Elemento Econômico - 343980-Conservação e Manutenção de Bens Móveis.
Vigência - 45 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.
Garantia - R$ 827,05, referente a 3% do valor do presente Contrato.
Data da Assinatura - 05.02.98.

PREFEITURA DO CAMPUS DE SÃO CARLOS

Portaria PCASC - 1, de 9-1-98

Designando a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 1998.

O Prefeito do Campus Administrativo de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o - para integrar a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1.998, ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos: Prof. Dr. GLAUCO TULIO PESSA FABBRI, Prof. Dr. EIJI KAWAMOTO e Bel. JOSÉ ANTONIO BERRO, como membros titulares.

Artigo 2o - Como membros suplentes: Profª. Drª. REGINA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, Bel. IVES LUIZ GALLO e Bel. JOÃO PAULO DE AQUINO, servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos.

Artigo 3o - a Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações na modalidade Convite para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras, desta Prefeitura.

Artigo 4o - o mandato dos Senhores Membros supra-nomeados será até 31 de Janeiro de 1.999.

Artigo 5o - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Portaria PCASC - 4, de 5-2-98

Designando a Comissão de Licitação para Tomada de Preços e Concorrências.

O Prefeito do Campus Administrativo de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, e conforme indicação de membros feita pelo Magnífico Reitor, às fls. 10, processo nº 97.1.499.52.6, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o - para integrar a Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo: Prof. Dr. GLAUCO TULIO PESSA FABBRI, Prof. Dr. EIJI KAWAMOTO e Bel. JOÃO PAULO DE AQUINO, como membros titulares.

Artigo 2o - Como membros suplentes: Profª. Drª. REGINA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, Bel. RUI CELSO GUIMARÃES e Bel. JOSÉ ANTONIO BERRO, servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos.

Artigo 3o - a Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações nas modalidades Tomada de Preços e Concorrências para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras, desta Prefeitura.

Artigo 4o - o mandato dos Senhores Membros supra-nomeados será até 28 de Fevereiro de 1.999.

Artigo 5o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termo Aditivo

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 36/97 - Processo 97.1.278.51.1.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: BDI Engenharia e Construções Ltda.

Tomada de Preços 13/97 - Execução da estrutura de concreto do Edifício da Biblioteca e Torre Fria, do Instituto de Química de São Carlos da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 13/02/98.

Assinatura: 05/02/98.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 49/97 - Processo 97.1.496.51.9.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: Veght-oh Instalações Industriais Ltda.

Convite 19/97 - Execução dos serviços de instalações elétricas - 2ª Etapa, do Edifício de Atendimento, do Instituto de Psicologia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 11/01/98.

Assinatura: 10/01/98.

Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 48/97 - Processo 97.1.477.51.4.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: BDI Engenharia e Construções Ltda.

Tomada de Preços 16/97 - Execução da complementação da obra - 2ª Etapa da Clínica Odontológica para Pacientes Especiais, na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Execução de serviços extras e de acréscimos contratuais, no valor total de R$ 4.554,00.

Verba: Cód.813.455150 - 08.44.208.1.247 - exercício de 1998.

Assinatura: 28/01/98.

Termo de Aditamento de Serviços (1) e Termo de Supressão de Serviços (1) ao Contrato 45/97 - Processo 97.1.480.51.5.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: BDI Engenharia e Construções Ltda.

Tomada de Preços 17/97 - Execução da estrutura de concreto e cobertura do Edifício - Bloco Didático Multidisciplinar - 2ª Etapa, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP.

Do Aditamento de Serviços (1): Execução de serviços extra-contratuais, no valor total de R$ 11.362,20.

Da Supressão de Serviços (1): Supressão de serviços previstos no contrato, no valor de R$ 8.088,00.

Do valor e da verba: a este Termo é dado o valor de R$ 3.274,20 (serviços extras menos os de supressão), despesa que corre conta da verba Cód.813.455150 - 08.44.208.1.247 - exercício de 1998.

Assinatura: 28/01/98.

Resumo de Contrato

Contrato 03/98 - Processo 97.1.781.51.5.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: Built Construções e Comércio Ltda.

Objeto - Execução da base de sustentação para montagem do Reservatório de Água, para a Faculdade de Economia, Administração de Contabilidade da USP.

Valor: R$ 5.329,08 - Contratação direta, con fundamento no inciso I do artigo 24 , da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e alterações subsequentes.

Verba: Cód.813.455150 - 08.44.208.1.247 - exercício de 1998.

Prazo 15 dias corridos.

Assinatura: 03/02/98.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

REITORIA

Portaria UNESP-11, de 6-2-98

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, nos termos do inciso XV, artigo 34, do Estatuto da UNESP, EXPEDE a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação por doação ao Lar Escola São Francisco, com sede na Rua França Pinto, 783, na cidade de São Paulo - SP, de diversos materiais, conforme relação anexa, pertencentes ao patrimônio do Instituto de Artes do Campus de São Paulo.

Artigo 2º - o prazo para uso dos materiais é de um ano, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.